



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 07 DE 2016

EMENTA: PRÉ-CANDIDATA - DIVIANE CHAGAS – PRESIDÊNCIA DA COLÔNIA DE PESCADORES DE GUAXINDIBA E BARRA DE ITABAPOANA – AFASTAMENTO DE FATO DAS FUNÇÕES – DESENCOMPATIBILIZAÇÃO PARA DISPUTA DE PLEITO ELEITORAL.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que Resolução GPGJ nº 1.935/2014, que disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral, contempla apenas a hipótese de colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação a infrações eleitorais de natureza não criminal; e

CONSIDERANDO a notícia recebida por esta Promotoria de Justiça, no sentido de que a pré-candidata pelo partido solidariedade, DIVIANE CHAGAS, presidente da Colônia de Pescadores de Guaxindiba e Barra de Itabapoana, com sede em Gargaú, não teria se afastado **de fato** de suas funções, junto a tal entidade, estando a praticar hodiernamente atos de gestão;

#PRJ-20160073122



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE o Promotor Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de verificar a procedência das citadas informações e adotar as medidas cabíveis.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, **adotada a ementa acima na capa dos autos**, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia desta portaria, em meio eletrônico ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência;
2. Solicite-se ao GAP, com urgência, para que verifique se DIVIANE CHAGAS, presidente da Colônia de Pescadores de Guaxindiba e Barra de Itabapoana, com sede em Gargaú, afastou-se de suas funções junto a tal entidade, elaborando relatório acerca da diligência.

SFI, 08 de agosto de 2016.

Sergio Ricardo Fernandes Fonseca

PROMOTOR ELEITORAL